

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2023

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

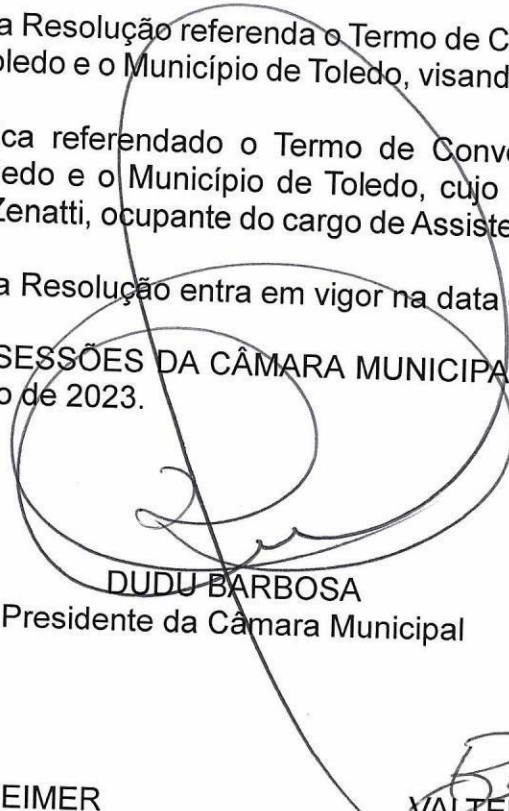
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência do servidor Evandro Rafael Zenatti, ocupante do cargo de Assistente em Administração I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2023.

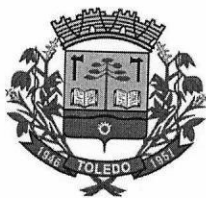

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZO
Primeiro-secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002 *gr*

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 1009/2023-GAB, de 30 de novembro de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Convênio e Aditivos de Convênios para referendo;

Considerando que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2023.

Dudu Barbosa
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Weisheimer
GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

Valtencir Careca
VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

Valdomiro Bozó
VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

Genivaldo Jesus
GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
OK

Ofício nº 1009/2023-GAB

Toledo, 30 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha Convênio e Aditivos de Convênios para referendo.
Senhor Presidente da Câmara,

Senhor Presidente,

1. O Executivo Municipal de Toledo encaminha para referendo do Legislativo os seguintes Termos (Convênio e Aditivos de Convênios):

- Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 27/11/2023;
- 1º Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado em 27/11/2023;
- 3º Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, publicado em 27/11/2023;
- 3º Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 21/11/2023; e
- 1º Aditivo de Cedência para cedência de servidora à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 30/11/2023.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PACO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1009 câmara 2023



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DE RECURSOS
HUMANOS**

000004

Ofício nº 703/2023 – SRH

Toledo, 30 de novembro de 2023.

À Senhora

MARIA ELISA LUNKES

Setor de Documentação e Arquivo

Assunto: Cedência de Servidores.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Termo de Convênio e Aditivos de Convênios para cedência de servidores, publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para que siga os trâmites necessários para referendo pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

- Termo de Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 27/11/2023;
- 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado em 27/11/2023;
- 3º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, publicado em 27/11/2023;
- 3º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 21/11/2023; e
- 1º Termo Aditivo de Cedência para cedência de servidora à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, publicado em 30/11/2023.

Atenciosamente,

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 10:51:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 14:05:00.

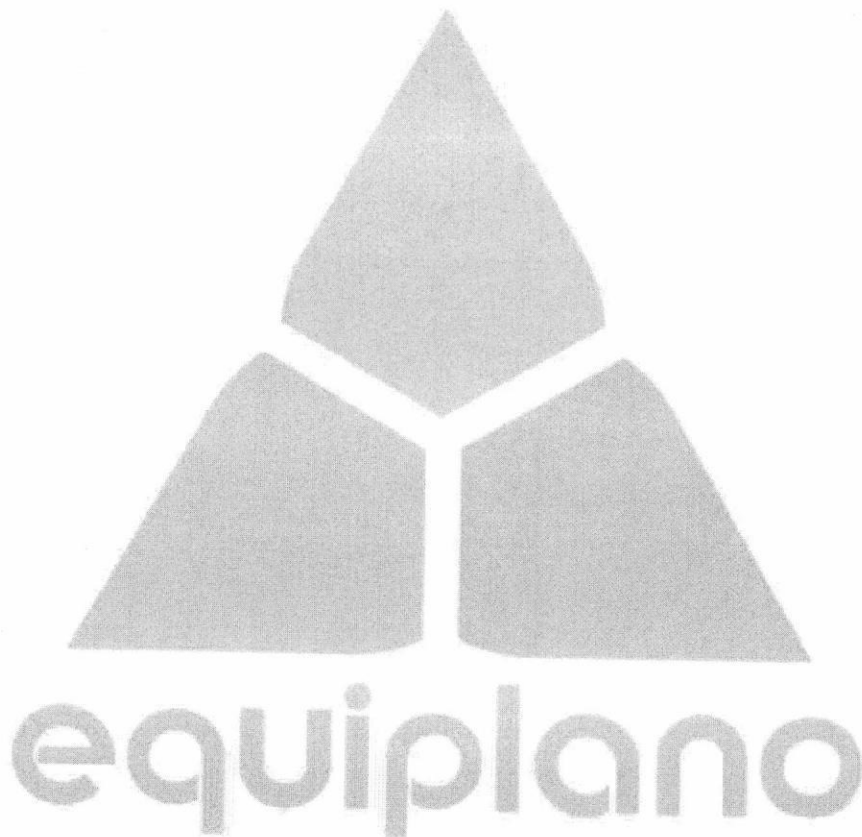
Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 30/11/2023 14:23:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Documento: 43399/2023 - Ofício nº 703-2023_SRH.pdf
Data: 30/11/2023 10:51:46

000005
OK

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 10:51:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 30/11/2023 11:05:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: bbf2cb7b-95f0-4e8f-8615-509cf714ffe1

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 30/11/2023 14:05:00.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 30/11/2023 14:23:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná.

000006
OK

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem,
o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a
CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO, visando à cedência de
servidor.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.402.196/0001-75, com sede a Rua Sarandi, 1049, em Toledo, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador EDIMILSON DIAS BARBOSA.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida nos Ofícios nºs 85 e 87/2023, da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo do servidor EVANDRO RAFAEL ZENATTI, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, com ônus para a origem mediante ressarcimento, o servidor EVANDRO RAFAEL ZENATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 749911, para prestar serviços sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal dessa.

DO RESSARCIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira do servidor, além

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná.

000007
SV

dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

- a) ceder o servidor mencionado no objeto deste Convênio à Câmara Municipal de Toledo, no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;
- b) encaminhar à Câmara Municipal os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência do servidor objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho do servidor;
- c) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;
- d) informar qualquer alteração de vencimentos do servidor.

Compete à **CÂMARA MUNICIPAL**:

- a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo;
- b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **Câmara Municipal**;
- c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na **Câmara Municipal**;
- d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela cedido, preenchendo e assinando os formulários próprios;
- e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;
- f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional do servidor;
- g) realizar o pagamento de outros benefícios, que entender pertinente, diretamente ao servidor cedido.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná.

000008

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio terá início em 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 13 (treze) meses, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

EDIMILSON DIAS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

TESTEMUNHAS:

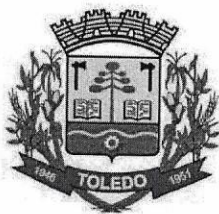
MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO HOFFMANN

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem,
o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO**, visando à cedência de
servidor.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT ; e

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.402.196/0001-75, com sede a Rua Sarandi, 1049, em Toledo, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador EDIMILSON DIAS BARBOSA.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida nos Ofícios nºs 85 e 87/2023, da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo do servidor EVANDRO RAFAEL ZENATTI, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

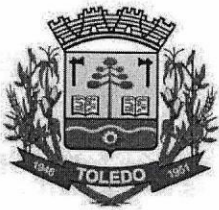
DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, com ônus para a origem mediante ressarcimento, o servidor EVANDRO RAFAEL ZENATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 749911, para prestar serviços sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal dessa.

DO RESSARCIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira do servidor, além

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao MUNICÍPIO DE TOLEDO:

- a) ceder o servidor mencionado no objeto deste Convênio à Câmara Municipal de Toledo, no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;
- b) encaminhar à Câmara Municipal os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência do servidor objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho do servidor;
- c) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;
- d) informar qualquer alteração de vencimentos do servidor.

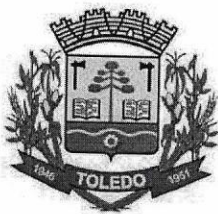
Compete à CÂMARA MUNICIPAL:

- a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo;
- b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na Câmara Municipal;
- c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na Câmara Municipal;
- d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela cedido, preenchendo e assinando os formulários próprios;
- e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;
- f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional do servidor;
- g) realizar o pagamento de outros benefícios, que entender pertinente, diretamente ao servidor cedido.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio terá início em 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 13 (treze) meses, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 21 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

TESTEMUNHAS:

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO HOFFMANN
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br



Documento: 43480/2023 - Of 1009_2023_GAB - Encaminha Convênio e Aditivos para referendo do Legislativo.pdf
Data: 30/11/2023 14:23:45

000012
SR

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:30:50.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 270587f0-e990-4b43-b2a5-449dfba121ca